



C/2024/2397

8.4.2024

Acórdão do Tribunal de Justiça (Sétima Secção) de 22 de fevereiro de 2024 (pedido de decisão prejudicial apresentado pelo Symvoulio tis Epikrateias — Grécia) — Microos Food Safety BV/Eniaios Foreas Elenchou Trofimon (EFET)

(Processo C-745/22 ⁽¹⁾, Microos Food Safety)

[«Reenvio prejudicial — Segurança dos géneros alimentícios — Regras específicas de higiene aplicáveis aos géneros alimentícios de origem animal — Regulamento (CE) n.º 853/2004 — Artigo 3.º, n.º 2 — Substância para remover qualquer eventual contaminação da superfície dos produtos de origem animal — Conceito — Contaminação pela bactéria patogénica *Listeria monocytogenes* — Substância para evitar a contaminação da superfície dos produtos de origem animal aplicável fora dos matadouros nas últimas fases do processo de produção — Colocação no mercado — Aprovação prévia da Comissão Europeia»]

(C/2024/2397)

Língua do processo: grego

Órgão jurisdicional de reenvio

Symvoulio tis Epikrateias

Partes no processo principal

Recorrente: Microos Food Safety BV

Recorrida: Eniaios Foreas Elenchou Trofimon (EFET)

Dispositivo

O artigo 3.º, n.º 2, do Regulamento (CE) n.º 853/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2004, que estabelece regras específicas de higiene aplicáveis aos géneros alimentícios de origem animal, conforme alterado pelo Regulamento (UE) 2019/1243 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de junho de 2019,

deve ser interpretado no sentido de que:

exige que a Comissão Europeia aprove a utilização de um produto, como o Listex™ P100, destinado a evitar a presença da bactéria patogénica *Listeria monocytogenes* nos géneros alimentícios de origem animal prontos para consumo.

⁽¹⁾ JO C 104, de 20.3.2023